



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 13/08/2018**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

***“12.10 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO, INTEGRADOS NO LOTEAMENTO DA LAMEIRA - PROJETO: -----***

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“No preâmbulo do projeto de “Regulamento Municipal de venda de lotes de terreno, integrados no loteamento da Lameira”, estão fundamentadas e justificadas as razões que levaram à elaboração do projeto de Regulamento que se anexa. -----*

*Considerando os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara Municipal em sua reunião de catorze de maio de dois mil e dezoito, nos termos do artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de sete de janeiro, procedeu à publicitação no “sítio eletrónico” e no “hall” do Edifício dos Paços do Concelho deste Município, do início do procedimento e participação dos interessados; -----*

*Considerando que, apesar de nos termos do referido artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, deverá o mesmo ser submetido, no “sítio eletrónico” e no “Hall” do edifício dos Paços do Concelho deste Município, pelo prazo de trinta dias úteis, a consulta pública para a recolha de sugestões, conforme previsto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo; -----*

*Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto do “Regulamento Municipal de venda de lotes de terreno, integrados no Loteamento da Lameira” e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao “Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno, Integrados no Loteamento da Lameira” e,*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,